



PUBLICAÇÃO EM

19 JUN 1996

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

LEI Nº 703/96

Autoriza aumento de vencimentos do
Funcionalismo Público Municipal e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

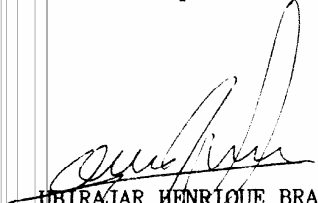
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial ao Funcionalismo Público Municipal ao índice de 20%(vinte por cento) dos atuais vencimentos para toda a categoria de servidores, a partir do mês de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 19 de Junho de 1996.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


UBIRAJÄR HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial